



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 034/2022

Vanini, 01 de abril de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
01 ABR 2022	
Protocolo Nº	4667
Responsável	fs

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 010/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para contratar, de forma emergencial, servidores objetivando suprir necessidades excepcionais urgentes, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Operário	40h	02
Arquiteto	20h	01
Técnico de enfermagem	40h	01
Auxiliar de Secretário	40h	01
Agente Comunitário de saúde	40h	01
Servente	20h	01

As contratações referidas justificam-se vez que consideradas fundamentais para atender as demandas dos serviços públicos existentes, bem como face ao afastamento de servidores ocupantes de cargos efetivos, vejamos:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

- **Operário:** atualmente encontram-se afastados os servidores Joel Domingos dos Passos (licença interesse) e Francisco Camparin (aposentadoria);

- **Arquiteto:** face ao afastamento da servidora Darlene Decol Caletti (licença para tratar de assuntos particulares);

- **Técnico de enfermagem:** face ao afastamento da servidora Vanusa Decesere (exoneração);

- **Auxiliar de secretário:** face ao afastamento das servidoras Leila Pierozan e Tauana Contini (licença para tratar de assuntos particulares);

- **Agente comunitário de saúde:** atualmente a área central da cidade de Vanini encontra-se descoberta, sendo de fundamental importância a designação de servidor no intuito de atender os objetivos do programa, especialmente a prevenção e a promoção da saúde.

- **Servente:** face ao afastamento da servidora Salete Vicenzi Ferreira (tratamento de saúde);

Pelos motivos expostos, não restam alternativas à administração municipal, senão buscar as contratações propostas, possibilitando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ian Brescansin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS



PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 meses, servidores segundo quadro que segue:

Cargo	Carga Horária	Quantidade
Operário	40h	02
Arquiteto	20h	01
Técnico de Enfermagem	40h	01
Auxiliar de Secretário	40h	01
Agente Comunitário de Saúde	40h	01
Servente	20h	01

Art. 2º - Os Servidores serão contratados pelo Regime Jurídico Estatutário, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n. 720/2003.

Art. 3º - A remuneração dos servidores contratados é a estabelecida em Lei Municipal específica.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.



FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL